

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0092/2024

Processo Administrativo Nº 46/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 18/07/2024 16:46:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/07/2024 15:04:11	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (60.858.131/0001-36)
Prezados, favor esclarecer: 1) Qual a quantidade de entregas em média em um ano são realizadas do Sulfato de Alumínio Isento Granulado e Hipoclorito de Cálcio Granulado? 2) Qual a quantidade por entrega em média do Sulfato de Alumínio Isento Granulado e Hipoclorito de Cálcio Granulado? O município é recolhedor de ICMS?		
23/07/2024 15:07:31	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (60.858.131/0001-36)
Prezados, favor esclarecer: 1) Qual o prazo para envio dos documentos de habilitação, bem como, da proposta readequada?		
23/07/2024 17:02:04	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
O prazo para envio da proposta inicial e da documentação é até o dia 29/07/2024 às 12:59. Quanto a proposta realinhada pode ser feito pelo próprio sistema.		
23/07/2024 17:03:43	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
A quantidade média do Sulfato são 3 toneladas por mês e do Hipoclorito 1 tonelada a cada três meses. E o município não é recolhedor de ICMS, o que pode acontecer dependendo do regime da empresa é a retenção do imposto de renda.		
26/07/2024 12:30:58	PROCESSO SUSPENSO	SISTEMA
Motivo: Retificação de edital.		
26/07/2024 12:31:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: .		
26/07/2024 12:31:34	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
16/08/2024 17:01:38	PROCESSO REVOGADO	SISTEMA
Motivo: Edital retificado		
16/08/2024 17:02:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: Edital retificado.		
16/08/2024 17:03:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital 0092-2024 mod 46 - Retificado.pdf foi adicionado ao processo.		
20/08/2024 10:29:12	CADASTRO DE PROPOSTA	HP AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
20/08/2024 11:05:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HP AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
23/08/2024 15:47:59	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	DOMINUS QUÍMICA LTDA (07.694.393/0001-20)
Prezados,		
Considerando o prazo de entrega previsto no edital mencionado no assunto, na cláusula 2.5, (2.5.1)"DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA", bem como, todo tramite administrativo interno e logística, para a nossa participação junto ao certame, pedimos, gentilmente, a prorrogação do prazo de 05 (cinco) dias, para no mínimo 12 (doze) dias úteis.		
Ressaltamos que é de grande valia que todas as empresas interessadas na participação do presente certame, próximas ou não a esta Administração, desde que habilitada para fornecimento e tendo menor preço por item, pode se beneficiar de uma condição de prazo maior, para efetivo cumprimento de seu dever contratual.		
Desta forma, aguardamos vosso retorno.		
Agradecemos a atenção!		
26/08/2024 12:28:51	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Boa tarde, infelizmente não conseguimos prorrogar o prazo de entrega. Esse é o prazo da necessidade da administração. A dilação do prazo prejudica a manutenção dos serviços que serão prestados utilizando o produto ora licitado.		
26/08/2024 15:36:03	CADASTRO DE PROPOSTA	HIDROQUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
26/08/2024 15:46:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HIDROQUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
27/08/2024 15:14:07	CADASTRO DE PROPOSTA	CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
27/08/2024 15:16:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
27/08/2024 16:48:22	CADASTRO DE PROPOSTA	HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

28/08/2024 10:41:35	CADASTRO DE PROPOSTA	BIDDEN COMERCIAL LTDA
28/08/2024 13:43:16	CADASTRO DE PROPOSTA	CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI
28/08/2024 13:44:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI
28/08/2024 15:20:26	CADASTRO DE PROPOSTA	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA
28/08/2024 16:40:07	CADASTRO DE PROPOSTA	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE
28/08/2024 17:42:57	CADASTRO DE PROPOSTA	GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA
28/08/2024 17:47:12	CADASTRO DE PROPOSTA	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.
28/08/2024 18:01:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA
28/08/2024 18:21:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA
29/08/2024 08:05:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.
29/08/2024 11:53:40	CADASTRO DE PROPOSTA	SUALL NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS
29/08/2024 12:42:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUALL NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS
29/08/2024 12:52:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA
29/08/2024 12:57:19	CADASTRO DE PROPOSTA	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
29/08/2024 12:57:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
29/08/2024 13:01:22	MENSAGEM	PREGOEIRO Boa tarde prezados. Daremos início a análise de propostas.
29/08/2024 13:22:33	MENSAGEM	PREGOEIRO Proposta analisadas, classificadas e desclassificadas. Daremos início a disputa em 10 minutos. Faremos o julgamento por item e para um bom andamento do processo faremos um item por vez.
29/08/2024 13:27:44	MENSAGEM	PREGOEIRO Peço que os participantes confirmem seus lances para que estes sejam exequíveis, lembrando que podemos pedir para as empresas comprovarem sua exequibilidade.
29/08/2024 13:32:14	MENSAGEM	PREGOEIRO Está aberta a disputa para o item 1.
29/08/2024 13:49:21	MENSAGEM	PREGOEIRO Está aberta a disputa para o item 2.
29/08/2024 14:09:30	MENSAGEM	PREGOEIRO Está aberta a disputa para o item 3.
29/08/2024 14:24:09	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI adicionou o arquivo a34a4ddb1d76490fa08b3f8c8c6bec17.pdf aos documentos complementares.
29/08/2024 14:58:17	MENSAGEM	PREGOEIRO Peço desculpa pela demora em liberar o item 4 para lances. Mas tivemos uma situação inusitada na disputa do item 3 que nos gerou uma certa dúvida. A empresa vencedora do item 3 e a empresa classificada em 4º lugar apresentam nomes parecidos e em consulta ao cadastro de cada uma identificamos ser CNPJ's distintos, Porém a documentação apresentada pela empresa classificada em 4º lugar é a mesma apresentada pela empresa vencedora.
29/08/2024 15:01:09	MENSAGEM	PREGOEIRO Consultando nosso setor jurídico fomos orientados a seguir com o processo normalmente visto que não temos acesso aos cadastros nem identificação das empresas antes das propostas serem declaradas vencedoras. E nesse o envio de documentações iguais para duas empresas diferentes seja por qual for o motivo não atrapalha o andamento do processo, visto que a empresa vencedora apresentou a documentação com o cnpj correto do cadastro e caso a empresa classificada em 4º fosse vencedora, seria inabilitada
29/08/2024 15:01:38	MENSAGEM	PREGOEIRO Daremos andamento ao processo e peço que aguardem a fase para manifestações de intenção de recurso.
29/08/2024 15:01:49	MENSAGEM	PREGOEIRO Está aberta a disputa para o item 4.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: kg	Marca: CLIM	Modelo: TB 65
Descrição: Hipoclorito de cálcio a 65% em tablete			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 44,00	Valor Total: 22.000,00	

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS	110	08.377.090/0001-46	45,00	44,00		Sim
2 CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI	146	15.159.173/0001-24	45,00	45,00	2,27	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HP AMBIENTAL COMÉRCIO DE	004	43.740.147/0001-20	40,00	40,00		Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	071	43.109.155/0001-73	45,00	45,00	12,5000	Sim
BIDDEN COMERCIAL LTDA	063	36.181.473/0001-80	45,00	45,00	0,0000	Sim
HIDROQUIMICA INDUSTRIA E	136	09.145.060/0001-77	45,00	45,00	0,0000	Sim
GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA	050	49.457.274/0001-01	45,00	45,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/07/2024 16:46:04	PUBLICADO					
18/07/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
26/07/2024 12:30:57	SUSPENSO					
26/07/2024 12:31:20	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
16/08/2024 17:01:38	REVOGADO					
16/08/2024 17:02:37	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
16/08/2024 17:03:51	PUBLICADO					
17/08/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
29/08/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
29/08/2024 13:06:08	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
<p>HP AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.</p>						
29/08/2024 13:06:20	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
<p>HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.</p>						
29/08/2024 13:06:30	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
<p>BIDDEN COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.</p>						

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

29/08/2024 13:07:22 **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

29/08/2024 13:15:18 **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA desclassificado. Motivo: Empresa se identificou no envio de documentos junto com a ficha técnica descritiva.

29/08/2024 13:32:20 **DISPUTA**

29/08/2024 13:32:20	LANCE	HP AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	40,00
29/08/2024 13:32:20	LANCE	HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)	45,00
29/08/2024 13:32:20	LANCE	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE (PARTICIPANTE 071)	45,00
29/08/2024 13:32:20	LANCE	CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	45,00
29/08/2024 13:32:20	LANCE	GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	45,00
29/08/2024 13:32:20	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 063)	45,00
29/08/2024 13:32:20	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	45,00
29/08/2024 13:38:59	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	44,00

29/08/2024 13:41:06 **MENSAGEM** HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)

Não identicamos nossa empresa e fomos desclassificados?

29/08/2024 13:41:55 **MENSAGEM** HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)

A nova lei determina que documentos e declarações seja apresentadas apos fase de proposta caso seja vencedora.

29/08/2024 13:42:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 136, PARTICIPANTE 146, PARTICIPANTE 050 que apresentaram o valor de 45.00.

29/08/2024 13:42:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA

29/08/2024 13:42:20 **HABILITAÇÃO**

29/08/2024 13:48:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O motivo da desclassificação do PARTICIPANTE 136 não foi ter se identificado, foi não ter cumprido uma exigência do edital. O edital diz em seu item 5.1.1 que CONCOMITANTEMENTE com o envio do Anexo III – FICHA TÉCNICA - PROPOSTA INICIAL, a licitante deverá enviar, EM ABA DISTINTA para não se identificar, pelo sistema eletrônico, os documentos listados acima, do subitem 2.9.1 ao subitem 2.12.2, além de outros exigidos no Termo de Referência Anexo I, bem ainda as declarações cujos modelos/exemplos

29/08/2024 13:48:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO

constam nos Anexos IV, V e VI, ou ainda declaração específica se for exigida no item 2.8 do mencionado Anexo I, deste Edital.

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: tonelada	Marca: NSG	Modelo: SACOS
Descrição: Cal Hidratada			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 2.790,00	Valor Total: 83.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI	037	15.159.173/0001-24	2.800,00	2.790,00		Sim
2 LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS	095	08.377.090/0001-46	2.800,00	2.800,00	0,36	Sim

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HIDROQUIMICA INDUSTRIA E	060	09.145.060/0001-77	2.800,00	2.800,00		Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	121	43.109.155/0001-73	2.800,00	2.800,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

MOVIMENTOS DO LOTE

18/07/2024 16:46:04	PUBLICADO					
18/07/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
26/07/2024 12:30:57	SUSPENSO					
26/07/2024 12:31:20	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
16/08/2024 17:01:38	REVOGADO					
16/08/2024 17:02:37	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
16/08/2024 17:03:51	PUBLICADO					
17/08/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
29/08/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
29/08/2024 13:15:39	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.						
29/08/2024 13:16:10	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.						
29/08/2024 13:49:25	DISPUTA					
29/08/2024 13:49:25	LANCE	HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 060)				2.800,00
29/08/2024 13:49:25	LANCE	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE (PARTICIPANTE 121)				2.800,00
29/08/2024 13:49:25	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 095)				2.800,00
29/08/2024 13:49:25	LANCE	CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)				2.800,00
29/08/2024 13:50:51	LANCE	CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)				2.790,00
29/08/2024 13:59:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 121 que apresentaram o valor de 2,800.00.						
29/08/2024 13:59:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI						
29/08/2024 13:59:26	HABILITAÇÃO					

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3**

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: tonelada	Marca: PRÓPRIA	Modelo: Sacaria de 25kg - Nacional
Descrição: Sulfato de Alumínio granulado isento de ferro			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2.150,00	Valor Total: 64.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	094	60.858.131/0001-36	4.800,00	2.150,00		Não
2 GR INDUSTRIA E COMERCIO DE	044	03.157.268/0001-20	4.800,00	2.160,00	0,47	Não
3 LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS	137	08.377.090/0001-46	4.800,00	3.750,00	73,61	Sim
4 SUALL NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	090	14.636.264/0001-40	4.800,00	4.800,00	28,00	Não
5 CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E	046	01.591.897/0001-38	4.800,00	4.800,00	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HIDROQUIMICA INDUSTRIA E	129	09.145.060/0001-77	4.800,00	4.800,00		Sim
GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA	114	49.457.274/0001-01	4.800,00	4.800,00	0,0000	Sim
BIDDEN COMERCIAL LTDA	039	36.181.473/0001-80	4.800,00	4.800,00	0,0000	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	065	43.109.155/0001-73	4.800,00	4.800,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/07/2024 16:46:04	PUBLICADO
18/07/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
26/07/2024 12:30:57	SUSPENSO
26/07/2024 12:31:20	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
16/08/2024 17:01:38	REVOGADO
16/08/2024 17:02:37	ANÁLISE DE PROPOSTAS
16/08/2024 17:03:51	PUBLICADO
17/08/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
29/08/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

29/08/2024 13:16:26 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

29/08/2024 13:17:02 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BIDDEN COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

29/08/2024 13:17:25 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

29/08/2024 13:18:57 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA desclassificado. Motivo: Empresa se identificou no envio de documentos junto com a ficha técnica descritiva.

29/08/2024 14:09:35 DISPUTA

29/08/2024 14:09:35	LANCE	HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 129)	4.800,00
29/08/2024 14:09:35	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	4.800,00
29/08/2024 14:09:35	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	4.800,00
29/08/2024 14:09:35	LANCE	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE (PARTICIPANTE 065)	4.800,00
29/08/2024 14:09:35	LANCE	GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	4.800,00
29/08/2024 14:09:35	LANCE	CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	4.800,00
29/08/2024 14:09:35	LANCE	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.800,00
29/08/2024 14:09:35	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	4.800,00
29/08/2024 14:09:35	LANCE	SUALL NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	4.800,00
29/08/2024 14:10:51	LANCE	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.555,00
29/08/2024 14:12:00	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	4.338,00
29/08/2024 14:12:32	LANCE	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.328,00
29/08/2024 14:13:36	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	4.120,00
29/08/2024 14:13:51	LANCE	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.000,00
29/08/2024 14:14:19	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	3.800,00
29/08/2024 14:14:40	LANCE	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 094)	3.700,00
29/08/2024 14:15:07	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	3.520,00
29/08/2024 14:15:13	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	3.750,00
29/08/2024 14:15:17	LANCE	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 094)	3.500,00
29/08/2024 14:15:37	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	3.300,00
29/08/2024 14:15:44	LANCE	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 094)	3.200,00
29/08/2024 14:16:00	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	3.000,00
29/08/2024 14:16:07	LANCE	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 094)	2.950,00
29/08/2024 14:16:24	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	2.800,00
29/08/2024 14:16:37	LANCE	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 094)	2.750,00
29/08/2024 14:16:53	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	2.600,00
29/08/2024 14:16:59	LANCE	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 094)	2.500,00
29/08/2024 14:17:23	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	2.350,00
29/08/2024 14:17:38	LANCE	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 094)	2.330,00
29/08/2024 14:17:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/08/2024 14:18:28	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	2.160,00
29/08/2024 14:18:43	LANCE	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 094)	2.150,00

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

29/08/2024 14:20:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 129, PARTICIPANTE 114, PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 065 que apresentaram o valor de 4,800.00.

29/08/2024 14:20:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

29/08/2024 14:20:46 HABILITAÇÃO

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: tonelada	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Hipoclorito de Cálcio Granulado 65%			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 15.200,00	Valor Total: 152.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GR INDUSTRIA E COMERCIO DE	029	03.157.268/0001-20	27.000,00	15.200,00		Não
2 LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS	054	08.377.090/0001-46	27.000,00	16.050,00	5,59	Sim
3 HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE	090	08.406.359/0001-75	27.000,00	26.900,00	67,60	Não
4 CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E	103	01.591.897/0001-38	27.000,00	27.000,00	0,37	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HIDROQUIMICA INDUSTRIA E	100	09.145.060/0001-77	27.000,00	27.000,00		Sim
BIDDEN COMERCIAL LTDA	076	36.181.473/0001-80	27.000,00	27.000,00	0,0000	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	039	43.109.155/0001-73	27.000,00	27.000,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/07/2024 16:46:04	PUBLICADO
18/07/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
26/07/2024 12:30:57	SUSPENSO
26/07/2024 12:31:20	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
16/08/2024 17:01:38	REVOGADO
16/08/2024 17:02:37	ANÁLISE DE PROPOSTAS
16/08/2024 17:03:51	PUBLICADO
17/08/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
29/08/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

29/08/2024 13:19:20 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

29/08/2024 13:19:59 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BIDDEN COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

29/08/2024 13:20:23 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

29/08/2024 15:01:53	LANCE	HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	27.000,00
29/08/2024 15:01:53	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 076)	27.000,00
29/08/2024 15:01:53	LANCE	HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA	27.000,00
29/08/2024 15:01:53	DISPUTA		
29/08/2024 15:01:53	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	27.000,00
29/08/2024 15:01:53	LANCE	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE (PARTICIPANTE 039)	27.000,00
29/08/2024 15:01:53	LANCE	CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 103)	27.000,00
29/08/2024 15:01:53	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	27.000,00
29/08/2024 15:03:21	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	25.700,00
29/08/2024 15:03:23	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	26.990,00
29/08/2024 15:08:18	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	25.690,00
29/08/2024 15:08:48	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	24.400,00
29/08/2024 15:08:58	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	24.390,00
29/08/2024 15:09:26	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	23.200,00
29/08/2024 15:10:10	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	23.190,00
29/08/2024 15:10:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/08/2024 15:10:46	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	22.000,00
29/08/2024 15:10:55	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	21.990,00
29/08/2024 15:11:17	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	20.900,00
29/08/2024 15:11:26	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	20.890,00
29/08/2024 15:11:46	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	19.800,00
29/08/2024 15:11:55	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	19.790,00
29/08/2024 15:12:07	LANCE	HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA	26.900,00
29/08/2024 15:12:19	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	18.800,00
29/08/2024 15:12:28	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	18.790,00
29/08/2024 15:12:51	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	17.800,00
29/08/2024 15:13:03	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	17.790,00
29/08/2024 15:13:38	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	16.900,00
29/08/2024 15:13:52	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	16.890,00
29/08/2024 15:14:18	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	16.060,00
29/08/2024 15:14:26	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	16.050,00

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

29/08/2024 15:15:00 LANCE GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A. **15.200,00**

29/08/2024 15:17:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 100, PARTICIPANTE 103, PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 039 que apresentaram o valor de 27,000.00.

29/08/2024 15:17:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.

29/08/2024 15:17:01 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

MEMBRO SILVANA MARIA FONSECA

MEMBRO JANAÍNA SOARES FONSECA

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0092/2024
Processo Administrativo Nº 46/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
Data de Publicação: 18/07/2024 16:46:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/07/2024 15:04:11	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (60.858.131/0001-36)
Prezados, favor esclarecer: 1) Qual a quantidade de entregas em média em um ano são realizadas do Sulfato de Alumínio Isento Granulado e Hipoclorito de Cálcio Granulado? 2) Qual a quantidade por entrega em média do Sulfato de Alumínio Isento Granulado e Hipoclorito de Cálcio Granulado? O município é recolhedor de ICMS?		
23/07/2024 15:07:31	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (60.858.131/0001-36)
Prezados, favor esclarecer: 1) Qual o prazo para envio dos documentos de habilitação, bem como, da proposta readequada?		
23/07/2024 17:02:04	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
O prazo para envio da proposta inicial e da documentação é até o dia 29/07/2024 às 12:59. Quanto a proposta realinhada pode ser feito pelo próprio sistema.		
23/07/2024 17:03:43	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
A quantidade média do Sulfato são 3 toneladas por mês e do Hipoclorito 1 tonelada a cada três meses. E o município não é recolhedor de ICMS, o que pode acontecer dependendo do regime da empresa é a retenção do imposto de renda.		
26/07/2024 12:30:58	PROCESSO SUSPENSO	SISTEMA
Motivo: Retificação de edital.		
26/07/2024 12:31:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: .		
26/07/2024 12:31:34	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
16/08/2024 17:01:38	PROCESSO REVOGADO	SISTEMA
Motivo: Edital retificado		
16/08/2024 17:02:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: Edital retificado.		
16/08/2024 17:03:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital 0092-2024 mod 46 - Retificado.pdf foi adicionado ao processo.		
20/08/2024 10:29:12	CADASTRO DE PROPOSTA	HP AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
20/08/2024 11:05:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HP AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
23/08/2024 15:47:59	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	DOMINUS QUÍMICA LTDA (07.694.393/0001-20)
Prezados,		
Considerando o prazo de entrega previsto no edital mencionado no assunto, na cláusula 2.5, (2.5.1)"DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA", bem como, todo tramite administrativo interno e logística, para a nossa participação junto ao certame, pedimos, gentilmente, a prorrogação do prazo de 05 (cinco) dias, para no mínimo 12 (doze) dias úteis.		
Ressaltamos que é de grande valia que todas as empresas interessadas na participação do presente certame, próximas ou não a esta Administração, desde que habilitada para fornecimento e tendo menor preço por item, pode se beneficiar de uma condição de prazo maior, para efetivo cumprimento de seu dever contratual.		
Desta forma, aguardamos vosso retorno.		
Agradecemos a atenção!		
26/08/2024 12:28:51	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Boa tarde, infelizmente não conseguimos prorrogar o prazo de entrega. Esse é o prazo da necessidade da administração. A dilação do prazo prejudica a manutenção dos serviços que serão prestados utilizando o produto ora licitado.		
26/08/2024 15:36:03	CADASTRO DE PROPOSTA	HIDROQUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
26/08/2024 15:46:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HIDROQUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
27/08/2024 15:14:07	CADASTRO DE PROPOSTA	CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
27/08/2024 15:16:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
27/08/2024 16:48:22	CADASTRO DE PROPOSTA	HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

28/08/2024 10:41:35	CADASTRO DE PROPOSTA	BIDDEN COMERCIAL LTDA
28/08/2024 13:43:16	CADASTRO DE PROPOSTA	CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI
28/08/2024 13:44:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI
28/08/2024 15:20:26	CADASTRO DE PROPOSTA	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA
28/08/2024 16:40:07	CADASTRO DE PROPOSTA	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE
28/08/2024 17:42:57	CADASTRO DE PROPOSTA	GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA
28/08/2024 17:47:12	CADASTRO DE PROPOSTA	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.
28/08/2024 18:01:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA
28/08/2024 18:21:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA
29/08/2024 08:05:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.
29/08/2024 11:53:40	CADASTRO DE PROPOSTA	SUALL NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS
29/08/2024 12:42:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUALL NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS
29/08/2024 12:52:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA
29/08/2024 12:57:19	CADASTRO DE PROPOSTA	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
29/08/2024 12:57:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
29/08/2024 13:01:22	MENSAGEM	PREGOEIRO Boa tarde prezados. Daremos início a análise de propostas.
29/08/2024 13:22:33	MENSAGEM	PREGOEIRO Proposta analisadas, classificadas e desclassificadas. Daremos início a disputa em 10 minutos. Faremos o julgamento por item e para um bom andamento do processo faremos um item por vez.
29/08/2024 13:27:44	MENSAGEM	PREGOEIRO Peço que os participantes confirmem seus lances para que estes sejam exequíveis, lembrando que podemos pedir para as empresas comprovarem sua exequibilidade.
29/08/2024 13:32:14	MENSAGEM	PREGOEIRO Está aberta a disputa para o item 1.
29/08/2024 13:49:21	MENSAGEM	PREGOEIRO Está aberta a disputa para o item 2.
29/08/2024 14:09:30	MENSAGEM	PREGOEIRO Está aberta a disputa para o item 3.
29/08/2024 14:24:09	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI adicionou o arquivo a34a4ddb1d76490fa08b3f8c8c6bec17.pdf aos documentos complementares.
29/08/2024 14:58:17	MENSAGEM	PREGOEIRO Peço desculpa pela demora em liberar o item 4 para lances. Mas tivemos uma situação inusitada na disputa do item 3 que nos gerou uma certa dúvida. A empresa vencedora do item 3 e a empresa classificada em 4º lugar apresentam nomes parecidos e em consulta ao cadastro de cada uma identificamos ser CNPJ's distintos, Porém a documentação apresentada pela empresa classificada em 4º lugar é a mesma apresentada pela empresa vencedora.
29/08/2024 15:01:09	MENSAGEM	PREGOEIRO Consultando nosso setor jurídico fomos orientados a seguir com o processo normalmente visto que não temos acesso aos cadastros nem identificação das empresas antes das propostas serem declaradas vencedoras. E nesse o envio de documentações iguais para duas empresas diferentes seja por qual for o motivo não atrapalha o andamento do processo, visto que a empresa vencedora apresentou a documentação com o cnpj correto do cadastro e caso a empresa classificada em 4º fosse vencedora, seria inabilitada
29/08/2024 15:01:38	MENSAGEM	PREGOEIRO Daremos andamento ao processo e peço que aguardem a fase para manifestações de intenção de recurso.
29/08/2024 15:01:49	MENSAGEM	PREGOEIRO Está aberta a disputa para o item 4.
29/08/2024 15:20:01	MENSAGEM	PREGOEIRO Daremos início a análise de documentação. Peço que aguardem conectados.
29/08/2024 15:21:07	MENSAGEM	PREGOEIRO Voltaremos às 16:30h.
29/08/2024 16:50:52	MENSAGEM	PREGOEIRO Documentações analisadas e conferidas. Em 10 minutos abriremos o prazo para manifestação de intenção de recurso que ficará disponível pelo mesmo tempo.
29/08/2024 17:01:22	MENSAGEM	PREGOEIRO Está aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso.
04/09/2024 16:13:01	MENSAGEM	PREGOEIRO Boa tarde, como não tivemos apresentação de nenhum recurso, avançamos para a fase de adjudicação.

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 1 - HOMOLOGADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: kg	Marca: CLIM	Modelo: TB 65
Descrição: Hipoclorito de cálcio a 65% em tablete			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 44,00		Valor Total: 22.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS	110	08.377.090/0001-46	45,00	44,00		Sim
2 CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI	146	15.159.173/0001-24	45,00	45,00	2,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HP AMBIENTAL COMÉRCIO DE	004	43.740.147/0001-20	40,00	40,00		Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	071	43.109.155/0001-73	45,00	45,00	12,5000	Sim
BIDDEN COMERCIAL LTDA	063	36.181.473/0001-80	45,00	45,00	0,0000	Sim
HIDROQUIMICA INDUSTRIA E	136	09.145.060/0001-77	45,00	45,00	0,0000	Sim
GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA	050	49.457.274/0001-01	45,00	45,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/07/2024 16:46:04	PUBLICADO
18/07/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
26/07/2024 12:30:57	SUSPENSO
26/07/2024 12:31:20	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
16/08/2024 17:01:38	REVOGADO
16/08/2024 17:02:37	ANÁLISE DE PROPOSTAS
16/08/2024 17:03:51	PUBLICADO
17/08/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
29/08/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
29/08/2024 13:06:08	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
HP AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.	
29/08/2024 13:06:20	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.	

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

29/08/2024 13:06:30 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BIDDEN COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

29/08/2024 13:07:22 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

29/08/2024 13:15:18 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA desclassificado. Motivo: Empresa se identificou no envio de documentos junto com a ficha técnica descritiva.

29/08/2024 13:32:20 DISPUTA

29/08/2024 13:32:20 LANCE	HP AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	40,00
29/08/2024 13:32:20 LANCE	HIDROQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)	45,00
29/08/2024 13:32:20 LANCE	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE (PARTICIPANTE 071)	45,00
29/08/2024 13:32:20 LANCE	CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI (PARTICIPANTE 146)	45,00
29/08/2024 13:32:20 LANCE	GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	45,00
29/08/2024 13:32:20 LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 063)	45,00
29/08/2024 13:32:20 LANCE	LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	45,00
29/08/2024 13:38:59 LANCE	LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	44,00

29/08/2024 13:41:06 MENSAGEM HIDROQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)

Não identificamos nossa empresa e fomos desclassificados?

29/08/2024 13:41:55 MENSAGEM HIDROQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)

A nova lei determina que documentos e declarações seja apresentadas após fase de proposta caso seja vencedora.

29/08/2024 13:42:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 136, PARTICIPANTE 146, PARTICIPANTE 050 que apresentaram o valor de 45.00.

29/08/2024 13:42:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMÁTICOS LTDA

29/08/2024 13:42:20 HABILITAÇÃO

29/08/2024 13:48:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O motivo da desclassificação do PARTICIPANTE 136 não foi ter se identificado, foi não ter cumprido uma exigência do edital. O edital diz em seu item 5.1.1 que CONCOMITANTEMENTE com o envio do Anexo III – FICHA TÉCNICA - PROPOSTA INICIAL, a licitante deverá enviar, EM ABA DISTINTA para não se identificar, pelo sistema eletrônico, os documentos listados acima, do subitem 2.9.1 ao subitem 2.12.2, além de outros exigidos no Termo de Referência Anexo I, bem ainda as declarações cujos modelos/exemplos

29/08/2024 13:48:57 MENSAGEM PREGOEIRO

constam nos Anexos IV, V e VI, ou ainda declaração específica se for exigida no item 2.8 do mencionado Anexo I, deste Edital.

29/08/2024 17:01:24 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

29/08/2024 17:11:25 EM ADJUDICAÇÃO

04/09/2024 16:13:58 ADJUDICADO

04/09/2024 16:14:01 HOMOLOGADO

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 2 - HOMOLOGADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: tonelada	Marca: NSG	Modelo: SACOS
Descrição: Cal Hidratada			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2.790,00	Valor Total: 83.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI	037	15.159.173/0001-24	2.800,00	2.790,00		Sim
2 LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS	095	08.377.090/0001-46	2.800,00	2.800,00	0,36	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HIDROQUIMICA INDUSTRIA E	060	09.145.060/0001-77	2.800,00	2.800,00		Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	121	43.109.155/0001-73	2.800,00	2.800,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/07/2024 16:46:04	PUBLICADO					
18/07/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
26/07/2024 12:30:57	SUSPENSO					
26/07/2024 12:31:20	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
16/08/2024 17:01:38	REVOGADO					
16/08/2024 17:02:37	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
16/08/2024 17:03:51	PUBLICADO					
17/08/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
29/08/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
29/08/2024 13:15:39	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.						
29/08/2024 13:16:10	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.						
29/08/2024 13:49:25	DISPUTA					
29/08/2024 13:49:25	LANCE	HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 060)				2.800,00
29/08/2024 13:49:25	LANCE	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE (PARTICIPANTE 121)				2.800,00
29/08/2024 13:49:25	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 095)				2.800,00

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

29/08/2024 13:49:25	LANCE	CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)	2.800,00
29/08/2024 13:50:51	LANCE	CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)	2.790,00
29/08/2024 13:59:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 121 que apresentaram o valor de 2,800.00.			
29/08/2024 13:59:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI			
29/08/2024 13:59:26	HABILITAÇÃO		
29/08/2024 17:01:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/08/2024 17:11:26	EM ADJUDICAÇÃO		
04/09/2024 16:13:59	ADJUDICADO		
04/09/2024 16:14:01	HOMOLOGADO		

LOTE 3 - HOMOLOGADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: tonelada	Marca: PRÓPRIA	Modelo: Sacaria de 25kg - Nacional
Descrição: Sulfato de Alumínio granulado isento de ferro			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2.150,00		Valor Total: 64.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	094	60.858.131/0001-36	4.800,00	2.150,00		Não
2 GR INDUSTRIA E COMERCIO DE	044	03.157.268/0001-20	4.800,00	2.160,00	0,47	Não
3 LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS	137	08.377.090/0001-46	4.800,00	3.750,00	73,61	Sim
4 SUALL NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	090	14.636.264/0001-40	4.800,00	4.800,00	28,00	Não
5 CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E	046	01.591.897/0001-38	4.800,00	4.800,00	0,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HIDROQUIMICA INDUSTRIA E	129	09.145.060/0001-77	4.800,00	4.800,00		Sim
GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA	114	49.457.274/0001-01	4.800,00	4.800,00	0,0000	Sim
BIDDEN COMERCIAL LTDA	039	36.181.473/0001-80	4.800,00	4.800,00	0,0000	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	065	43.109.155/0001-73	4.800,00	4.800,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/07/2024 16:46:04	PUBLICADO
18/07/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
26/07/2024 12:30:57	SUSPENSO
26/07/2024 12:31:20	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
16/08/2024 17:01:38	REVOGADO
16/08/2024 17:02:37	ANÁLISE DE PROPOSTAS
16/08/2024 17:03:51	PUBLICADO
17/08/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
29/08/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

29/08/2024 13:16:26 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

29/08/2024 13:17:02 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BIDDEN COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

29/08/2024 13:17:25 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

29/08/2024 13:18:57 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA desclassificado. Motivo: Empresa se identificou no envio de documentos junto com a ficha técnica descritiva.

29/08/2024 14:09:35 DISPUTA

29/08/2024 14:09:35	LANCE	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE (PARTICIPANTE 065)	4.800,00
29/08/2024 14:09:35	LANCE	GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	4.800,00
29/08/2024 14:09:35	LANCE	CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	4.800,00
29/08/2024 14:09:35	LANCE	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.800,00
29/08/2024 14:09:35	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	4.800,00
29/08/2024 14:09:35	LANCE	HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 129)	4.800,00
29/08/2024 14:09:35	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	4.800,00
29/08/2024 14:09:35	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	4.800,00
29/08/2024 14:09:35	LANCE	SUALL NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	4.800,00
29/08/2024 14:10:51	LANCE	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.555,00
29/08/2024 14:12:00	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	4.338,00
29/08/2024 14:12:32	LANCE	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.328,00
29/08/2024 14:13:36	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	4.120,00
29/08/2024 14:13:51	LANCE	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.000,00
29/08/2024 14:14:19	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	3.800,00
29/08/2024 14:14:40	LANCE	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 094)	3.700,00
29/08/2024 14:15:07	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	3.520,00
29/08/2024 14:15:13	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	3.750,00
29/08/2024 14:15:17	LANCE	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 094)	3.500,00
29/08/2024 14:15:37	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	3.300,00
29/08/2024 14:15:44	LANCE	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 094)	3.200,00

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

29/08/2024 14:16:00	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	3.000,00
29/08/2024 14:16:07	LANCE	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 094)	2.950,00
29/08/2024 14:16:24	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	2.800,00
29/08/2024 14:16:37	LANCE	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 094)	2.750,00
29/08/2024 14:16:53	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	2.600,00
29/08/2024 14:16:59	LANCE	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 094)	2.500,00
29/08/2024 14:17:23	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	2.350,00
29/08/2024 14:17:38	LANCE	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 094)	2.330,00
29/08/2024 14:17:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/08/2024 14:18:28	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	2.160,00
29/08/2024 14:18:43	LANCE	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 094)	2.150,00
29/08/2024 14:20:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 129, PARTICIPANTE 114, PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 065 que apresentaram o valor de 4,800.00.			
29/08/2024 14:20:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
29/08/2024 14:20:46	HABILITAÇÃO		
29/08/2024 17:01:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/08/2024 17:04:27	RECURSO MANIFESTADO	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	
Manifesto interesse em interpor recurso quanto a habilitação da empresa vencedora			
29/08/2024 17:11:26	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
04/09/2024 00:00:20	EM ADJUDICAÇÃO		
04/09/2024 16:13:59	ADJUDICADO		
04/09/2024 16:14:02	HOMOLOGADO		

**LOTE 4 - HOMOLOGADO
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: tonelada	Marca: CLIM	Modelo: 65
Descrição: Hipoclorito de Cálcio Granulado 65%			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 16.050,00	Valor Total: 160.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS	054	08.377.090/0001-46	27.000,00	16.050,00		Sim
2 HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE	090	08.406.359/0001-75	27.000,00	26.900,00	67,60	Não
3 CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E	103	01.591.897/0001-38	27.000,00	27.000,00	0,37	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HIDROQUIMICA INDUSTRIA E	100	09.145.060/0001-77	27.000,00	27.000,00		Sim
BIDDEN COMERCIAL LTDA	076	36.181.473/0001-80	27.000,00	27.000,00	0,0000	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	039	43.109.155/0001-73	27.000,00	27.000,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE	029	03.157.268/0001-20	27.000,00	15.200,00		Não

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

MOVIMENTOS DO LOTE

18/07/2024 16:46:04	PUBLICADO		
18/07/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/07/2024 12:30:57	SUSPENSO		
26/07/2024 12:31:20	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/08/2024 17:01:38	REVOGADO		
16/08/2024 17:02:37	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/08/2024 17:03:51	PUBLICADO		
17/08/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/08/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/08/2024 13:19:20	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
<p>HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.</p>			
29/08/2024 13:19:59	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
<p>BIDDEN COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.</p>			
29/08/2024 13:20:23	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
<p>PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.</p>			
29/08/2024 15:01:53	LANCE	HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)	27.000,00
29/08/2024 15:01:53	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 076)	27.000,00
29/08/2024 15:01:53	LANCE	HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA	27.000,00
29/08/2024 15:01:53	DISPUTA		
29/08/2024 15:01:53	LANCE	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE (PARTICIPANTE 039)	27.000,00
29/08/2024 15:01:53	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	27.000,00
29/08/2024 15:01:53	LANCE	CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 103)	27.000,00
29/08/2024 15:01:53	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	27.000,00
29/08/2024 15:03:21	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	25.700,00
29/08/2024 15:03:23	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	26.990,00
29/08/2024 15:08:18	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	25.690,00
29/08/2024 15:08:48	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	24.400,00
29/08/2024 15:08:58	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	24.390,00
29/08/2024 15:09:26	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	23.200,00
29/08/2024 15:10:10	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	23.190,00

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

29/08/2024 15:10:10 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

29/08/2024 15:10:46	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	22.000,00
29/08/2024 15:10:55	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	21.990,00
29/08/2024 15:11:17	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	20.900,00
29/08/2024 15:11:26	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	20.890,00
29/08/2024 15:11:46	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	19.800,00
29/08/2024 15:11:55	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	19.790,00
29/08/2024 15:12:07	LANCE	HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA	26.900,00
29/08/2024 15:12:19	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	18.800,00
29/08/2024 15:12:28	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	18.790,00
29/08/2024 15:12:51	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	17.800,00
29/08/2024 15:13:03	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	17.790,00
29/08/2024 15:13:38	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	16.900,00
29/08/2024 15:13:52	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	16.890,00
29/08/2024 15:14:18	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	16.060,00
29/08/2024 15:14:26	LANCE	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	16.050,00
29/08/2024 15:15:00	LANCE	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	15.200,00

29/08/2024 15:17:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 100, PARTICIPANTE 103, PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 039 que apresentaram o valor de 27,000.00.

29/08/2024 15:17:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.

29/08/2024 15:17:01 HABILITAÇÃO

29/08/2024 15:27:15 MENSAGEM GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.

Boa tarde, prezada Comissão! Será solicitado o envio da Proposta Realinhada?

29/08/2024 15:30:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Não será necessário, o sistema gera automaticamente.

29/08/2024 15:37:12 MENSAGEM GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.

Ok. Obrigado!

29/08/2024 16:50:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA

29/08/2024 16:50:03 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A. inabilitado. Motivo: A licença de operação emitida pelo Governo do Estado de São Paulo apresentada pela empresa vencedora, é válida para alguns itens e nesses itens não encontramos hipoclorito de cálcio granulado 65%, sendo assim inabilitado nesse item.

29/08/2024 17:01:25 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

29/08/2024 17:03:24 RECURSO MANIFESTADO GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS

Manifesto interesse em interpor recurso quanto a inabilitação de nossa empresa

29/08/2024 17:08:56 RECURSO MANIFESTADO HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE

Com fundamento nos termos do edital e especialmente, o Acórdão nº 339/2010 TCU – Plenário, manifestamos tempestivamente nossa intenção de interpor recurso, pois a documentação e o produto ofertado pela empresa arrematante do item não atendem aos requisitos do edital e de seus anexos, conforme demonstraremos em nossa peça recursal.

29/08/2024 17:11:26 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

04/09/2024 00:00:25 EM ADJUDICAÇÃO

04/09/2024 16:13:59 ADJUDICADO

04/09/2024 16:14:02 HOMOLOGADO

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

MEMBRO SILVANA MARIA FONSECA

MEMBRO JANAÍNA SOARES FONSECA

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0092/2024
Processo Administrativo Nº 46/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
Data de Publicação: 18/07/2024 16:46:05

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/09/2024 16:14:01
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: kg	Marca: CLIM	Modelo: TB 65
Descrição: Hipoclorito de cálcio a 65% em tablete			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 44,00	Valor Total: 22.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS	110	08.377.090/0001-46	45,00	44,00		Sim
2 CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI	146	15.159.173/0001-24	45,00	45,00	2,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HP AMBIENTAL COMÉRCIO DE	004	43.740.147/0001-20	40,00	40,00		Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	071	43.109.155/0001-73	45,00	45,00	12,5000	Sim
BIDDEN COMERCIAL LTDA	063	36.181.473/0001-80	45,00	45,00	0,0000	Sim
HIDROQUIMICA INDUSTRIA E	136	09.145.060/0001-77	45,00	45,00	0,0000	Sim
GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA	050	49.457.274/0001-01	45,00	45,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 04/09/2024 16:14:01
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: tonelada	Marca: NSG	Modelo: SACOS
Descrição: Cal Hidratada			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2.790,00	Valor Total: 83.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI	037	15.159.173/0001-24	2.800,00	2.790,00		Sim
2 LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS	095	08.377.090/0001-46	2.800,00	2.800,00	0,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HIDROQUIMICA INDUSTRIA E	060	09.145.060/0001-77	2.800,00	2.800,00		Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	121	43.109.155/0001-73	2.800,00	2.800,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 04/09/2024 16:14:02
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: tonelada	Marca: PRÓPRIA	Modelo: Sacaria de 25kg - Nacional
Descrição: Sulfato de Alumínio granulado isento de ferro			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2.150,00	Valor Total: 64.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	094 60.858.131/0001-36	4.800,00	2.150,00		Não
2 GR INDUSTRIA E COMERCIO DE	044 03.157.268/0001-20	4.800,00	2.160,00	0,47	Não
3 LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS	137 08.377.090/0001-46	4.800,00	3.750,00	73,61	Sim
4 SUALL NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	090 14.636.264/0001-40	4.800,00	4.800,00	28,00	Não
5 CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E	046 01.591.897/0001-38	4.800,00	4.800,00	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HIDROQUIMICA INDUSTRIA E	129 09.145.060/0001-77	4.800,00	4.800,00		Sim
GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA	114 49.457.274/0001-01	4.800,00	4.800,00	0,0000	Sim
BIDDEN COMERCIAL LTDA	039 36.181.473/0001-80	4.800,00	4.800,00	0,0000	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	065 43.109.155/0001-73	4.800,00	4.800,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 04/09/2024 16:14:02
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: tonelada	Marca: CLIM	Modelo: 65
Descrição: Hipoclorito de Cálcio Granulado 65%			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 16.050,00	Valor Total: 160.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS	054 08.377.090/0001-46	27.000,00	16.050,00		Sim
2 HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE	090 08.406.359/0001-75	27.000,00	26.900,00	67,60	Não
3 CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E	103 01.591.897/0001-38	27.000,00	27.000,00	0,37	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HIDROQUIMICA INDUSTRIA E	100 09.145.060/0001-77	27.000,00	27.000,00		Sim
BIDDEN COMERCIAL LTDA	076 36.181.473/0001-80	27.000,00	27.000,00	0,0000	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	039 43.109.155/0001-73	27.000,00	27.000,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE	029 03.157.268/0001-20	27.000,00	15.200,00		Não

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

AUTORIDADE: VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Processo Licitatório Nº 0092/2024 - Pregão Nº 46

TERMO DE COMPROMISSO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202409002

COMPROMISSO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto constante neste Termo de Compromisso, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do processo epigrafado, em conformidade com o art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e a conclusão do julgamento realizado na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- Órgão Público - **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, CNPJ Nº **18.667.212/0001-92**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190, , 37.468-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, **VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA**, portador do CPF 624.833.238-04.

COMPROMISSÁRIA: LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMÁTICOS LTDA CNPJ Nº 08.377.090/0001-46, sediada à Rua José de Barros Cobra. 35, Novo Horizonte, Pouso Alegre / MG, 37.554-121, neste ato representada por MáRCIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF 435.842.686-72.

EMBASAMENTO:- Processo Licitatório nº 0092/2024 - Pregão 46 - e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO URBANA DE POUSO ALTO E DO DISTRITO DE SANTANA DO CAPIVARI, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições de execução do objeto quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos no termo de referência – Anexo I do processo que embasa este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.1.1 – Integra este instrumento - ARP o seu ANEXO ÚNICO onde estão relacionados os itens com seus quantitativos, valores unitários e totais, proposta devidamente realinhada como consta do último lance ofertado pela COMPROMISSÁRIA e para os quais foi adjudicada.

2.1.2 – No ANEXO ÚNICO constará a disposição dos itens com valores unitários ou com percentuais de descontos, conforme o caso, e como dispuser o termo de referência, para efeito de execução do objeto.

2.2 – A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços com as especificações do(s) item(ns) do objeto e nas condições e obrigações inseridas no termo de referência, na sua proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização ou a OS – ordem de serviço.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

2.3 - Para cada execução do objeto, que se dará na forma parcelada, será emitida uma AF – autorização de fornecimento ou uma OS – ordem de serviço, conforme o caso, para que seja possível empenhar a despesa e a emissão da respectiva nota de empenho, conforme dispõe caput do art. 95, da Lei nº14.133/2021. Será esta NE – nota de empenho que representará e garantirá efetivamente a contratação daquela parcela do objeto constante da Ata de Registro de Preços, de forma a possibilitar a quitação da despesa executada.

2.3.1 – Para cada execução parcelada a COMPROMISSÁRIA deverá anexar, juntamente com a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço, emitir a correspondente nota fiscal que deverá transcrever o(s) item(ns) que foi(ram) efetivamente executado(s) conforme a descrição do que foi requisitado pela AF ou a OS, condição para que a fiscalização da execução do objeto possa fazer a conferência, de modo a aceitar ou recusar a execução como requisitada.

2.4 – O COMPROMITENTE designará servidor(res) municipal(ais) para a fiscalização da execução deste instrumento com atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução do objeto, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à COMOPROMISSÁRIA as comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar possíveis faltas ou falhas como apontadas.

2.4.1 – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução do objeto, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio para providências futuras, quando for o caso.

2.4.2 – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização do objeto não sejam solucionadas pela COMPROMISSÁRIA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do COMPROMITENTE será acionado para indicar e/ou tomar as providências cabíveis.

2.5 – A execução deste Termo de Compromisso da ARP se dará ainda conforme as condições a seguir:

2.5.1 – A COMPROMISSÁRIA deverá fornecer os produtos químicos de acordo com as necessidades do Setor Municipal de Água, de forma parcelada e como requisitados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento, diretamente no Almoarifado Municipal na BR 354, em frente ao Abrigo Rodoviário, nos dias úteis de 12h às 17h;

2.5.1.1 – A Autorização de Fornecimento será enviada via fax ou por e-mail, podendo também ser entregue pessoalmente, passando o prazo a ser contado a partir do seu efetivo recebimento;

2.5.2 – Não será aceito qualquer fornecimento de produtos químicos em outro local e/ou horário diferentes aos estipulados, como também com itens faltosos da lista da AF - autorização de fornecimento;

2.5.3 – Os produtos químicos deverão estar devidamente embalados para transporte, conforme as condições distintas e de forma a garantir a integridade dos mesmos, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados no transporte.

2.5.4 – A COMPROMISSÁRIA não poderá fornecer produtos químicos em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e deverá o(a) fornecedor(a) substituí-los, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) e sem quaisquer custos adicionais;

2.5.5 – No ato da entregados produtos químicos haverá rígida conferência da qualidade, prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses, e outros atributos e condições importantes, e não serão aceitas trocas de marca ou de qualidade inferior àquela constante da oferta.

2.5.6 – Também no ato do recebimento será conferido o registro junto a ANVISA de cada produto que estiver sendo entregue e não contendo tal registro, o produto não será recebido.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

2.5.7 – A COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente no ato da entrega dos produtos estar munida com a Respectiva nota fiscal, anexada a AF - autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização da execução do Termo de Compromisso.

2.5.7.1 – A COMPROMISSÁRIA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

2.5.8 – Todas as despesas com o transporte dos produtos até o endereço descrito acima serão de exclusiva responsabilidade da COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo para execução do Termo de Compromisso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, sendo sua vigência de 04/09/2024 a 04/09/2025

3.1.1 – Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, caso seja comprovada a vantajosidade da execução, conforme dispõe o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

4.1.1 – O valor estimado se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso e como consta no ANEXO ÚNICO deste instrumento, e que vigorará no período de vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.1.2 – O valor estimado e ofertado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante do somatório dos itens com valores unitários ou por desconto percentual sobre determinada tabela, conforme consta do termo de referência e no ANEXO ÚNICO deste instrumento.

4.2 – No valor total estimado e referido acima estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, transportes, viagens, estadia e alimentação, incluindo os custos diretos e indiretos, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao COMPROMITENTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 – O pagamento será efetuado ATÉ o 30º (trigésimo) dia a contar da efetiva execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, por via bancária, após a emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4.3.1 – Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade licitatória.

4.3.2 – Deverá estar anexada na nota fiscal a AF – autorização de fornecimento ou OS – ordem de serviço, condição para o recebimento provisório do objeto, tendo em vista que não haverá pagamento por despesa não autorizada, conforme as mencionadas condições.

4.4 – Havendo qualquer irregularidade da execução do objeto, no todo ou em algum item, o pagamento poderá ser retido ou suspenso, até que seja sanada a irregularidade.

4.4.1 - A referida retenção ou suspensão do pagamento será determinada pela autoridade competente, com comunicação formal a COMPROMISSÁRIA sobre os apontamentos ou ocorrências verificados pela fiscalização da execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

4.4.2 - A referida retenção ou suspensão do pagamento somente será liberada após a regularização da irregularidade apontada, sem reajuste no valor pelo COMPROMITENTE pelo atraso no pagamento, tendo em vista que os motivos da retenção foram ocasionados pela COMPROMISSÁRIA.

4.5 - O COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber e a COMPROMISSÁRIA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

4.6 - Sendo a COMPROMISSÁRIA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

4.6.1 - A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

4.7 - Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - Os recursos orçamentários e as fontes de recurso que serão usados na execução do objeto, ainda que não obrigatório constar neste instrumento, mas que constarão da AF – autorização de fornecimento ou na OS – ordem de serviço no momento da efetiva execução, quando requisitadas

5.1.1 - Rubrica(s) - 02.07.00.15.452.0008.2025.3.3.90.30, 02.07.00.15.452.0008.2025.3.3.90.30, 02.07.00.15.452.0008.2025.3.3.90.30

5.1.2 – Fonte(s) do Recurso - 1500000, 2720000, 1720000

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza a fornecer todos os itens requisitados com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e como descrito no edital, em especial no Anexo I do processo que embasa este instrumento, e como consta na proposta ofertada, durante a vigência deste instrumento, garantindo ainda ressarcir ao COMPROMITENTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela total execução deste Termo Compromisso.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução do objeto as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este instrumento, conforme condições ofertadas na sua proposta de preço ofertada.

6.4.1 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como consta do termo de referência do processo que embasa este instrumento.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência que embasa o processo licitatório que originou este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a COMPROMISSÁRIA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este instrumento.

7.1.1 - Servidor(a) designado para fiscalizar a execução do objeto e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO: **Marcelo Custódio dos Santos**

7.1.2 - Servidor(a) Autoridade competente responsável pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento, **RENATO DE PAULA FILHO**

7.2 - A fiscalização promovida por servidor do COMPROMITENTE não tira as responsabilidades por qualquer item entregue em desconformidade com o que foi requisitado, em especial quanto ao prazo de validade de cada item do objeto executado.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços poderá para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe a alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/2021, através de termos aditivos,

8.1.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser atendida, desde que seja requerido pela COMPROMISSÁRIA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também com demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.2 - A extinção deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art.137, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

8.3 - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do COMPROMITENTE, algum atraso no cumprimento da execução do objeto, não ensejará rescisão deste Termo de Compromisso, bem como as penalidades nele estabelecidas.

8.4 - A situação indicativa da extinção deste instrumento será levada a COMPROMISSÁRIA, através de notificação administrativa e sendo sempre garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

8.5 – Além das referidas hipóteses, poderá o COMPROMITENTE extinguir o presente instrumento, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer os direitos do COMPROMITENTE e a supremacia do interesse público, em caso de extinção administrativa deste instrumento.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas na mencionada Lei regente deste instrumento e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas nas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

9.2.1 – 20% (vinte por cento) do valor da AF – autorização de fornecimento ou da OS – ordem de serviço quando a COMPROMISSÁRIA se recusar a executar o(s) item(ns) do objeto como requisitado(s).

9.2.2 - 10% (dez por cento) do valor da AF – autorização de fornecimento ou da OS – ordem de serviço, pela sua inexecução ou atraso na execução do que foi requisitado;

9.2.3 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) – autorização de fornecimento ou da OS – ordem de serviço, quando houver a execução em desconformidade com a requisição.

9.2.4 - 20% (vinte por cento) do valor estimado do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços quando a COMPROMISSÁRIA desistir da sua execução sem justificativa plausível e aceita pelo COMPROMITENTE, pela autoridade competente.

9.3 – O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo COMPROMITENTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva aplicação.

9.4 - O não recolhimento da multa aplicada, no prazo indicado, será a COMPROMISSÁRIA considerada inadimplente e o respectivo débito inscrito em Dívida Ativa, com a correspondente forma de execução.

9.5 – Além da aplicação de multa, o COMPROMITENTE poderá aplicar a suspensão da COMPROMISSÁRIA em participar de futuras licitações ou contratar com a Administração por prazo não superior a 3 (três) anos.

9.6 – A aplicação de advertência, multa e/ou penalidade se dará por ato da autoridade competente, através de processo administrativo, simplificado conforme o caso, mediante os indicativos e apontamentos evidenciados pela fiscalização do contrato.

9.7 – Em todos os casos para aplicação de multa e/ou penalidade será garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de São Lourenço / MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Pouso Alto / MG, 04 de setembro de 2024

COMPROMITENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA

COMPROMISSÁRIA

LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMÁTICOS LTDA

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

VISTO: Rogério Campos Maciel

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Processo Licitatório Nº 0092/2024 - Pregão Nº 46

TERMO DE COMPROMISSO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202409003

COMPROMISSO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto constante neste Termo de Compromisso, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do processo epigrafado, em conformidade com o art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e a conclusão do julgamento realizado na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- Órgão Público - **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, CNPJ Nº **18.667.212/0001-92**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190, , 37.468-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, **VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA**, portador do CPF 624.833.238-04.

COMPROMISSÁRIA: CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA CNPJ Nº 15.159.173/0001-24, sediada à Avenida João Venâncio de Freitas. 310, Santana de Caldas, Caldas / MG, 37.785-000, neste ato representada por **ALINE DE CARVALHO ZANCO**, portador do CPF 066.667.856-14.

EMBASAMENTO:- Processo Licitatório nº 0092/2024 - Pregão 46 - e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO URBANA DE POUSO ALTO E DO DISTRITO DE SANTANA DO CAPIVARI, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada pela **COMPROMISSÁRIA**, bem ainda outras condições de execução do objeto quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos no termo de referência – Anexo I do processo que embasa este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.1.1 – Integra este instrumento - ARP o seu ANEXO ÚNICO onde estão relacionados os itens com seus quantitativos, valores unitários e totais, proposta devidamente realinhada como consta do último lance ofertado pela **COMPROMISSÁRIA** e para os quais foi adjudicada.

2.1.2 – No ANEXO ÚNICO constará a disposição dos itens com valores unitários ou com percentuais de descontos, conforme o caso, e como dispuser o termo de referência, para efeito de execução do objeto.

2.2 – A **COMPROMISSÁRIA** deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços com as especificações do(s) item(ns) do objeto e nas condições e obrigações inseridas no termo de referência, na sua proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização ou a OS – ordem de serviço.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

2.3 - Para cada execução do objeto, que se dará na forma parcelada, será emitida uma AF – autorização de fornecimento ou uma OS – ordem de serviço, conforme o caso, para que seja possível empenhar a despesa e a emissão da respectiva nota de empenho, conforme dispõe caput do art. 95, da Lei nº14.133/2021. Será esta NE – nota de empenho que representará e garantirá efetivamente a contratação daquela parcela do objeto constante da Ata de Registro de Preços, de forma a possibilitar a quitação da despesa executada.

2.3.1 – Para cada execução parcelada a COMPROMISSÁRIA deverá anexar, juntamente com a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço, emitir a correspondente nota fiscal que deverá transcrever o(s) item(ns) que foi(ram) efetivamente executado(s) conforme a descrição do que foi requisitado pela AF ou a OS, condição para que a fiscalização da execução do objeto possa fazer a conferência, de modo a aceitar ou recusar a execução como requisitada.

2.4 – O COMPROMITENTE designará servidor(res) municipal(ais) para a fiscalização da execução deste instrumento com atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução do objeto, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à COMOPROMISSÁRIA as comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar possíveis faltas ou falhas como apontadas.

2.4.1 – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução do objeto, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio para providências futuras, quando for o caso.

2.4.2 – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização do objeto não sejam solucionadas pela COMPROMISSÁRIA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do COMPROMITENTE será acionado para indicar e/ou tomar as providências cabíveis.

2.5 – A execução deste Termo de Compromisso da ARP se dará ainda conforme as condições a seguir:

2.5.1 – A COMPROMISSÁRIA deverá fornecer os produtos químicos de acordo com as necessidades do Setor Municipal de Água, de forma parcelada e como requisitados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento, diretamente no Almoarifado Municipal na BR 354, em frente ao Abrigo Rodoviário, nos dias úteis de 12h às 17h;

2.5.1.1 – A Autorização de Fornecimento será enviada via fax ou por e-mail, podendo também ser entregue pessoalmente, passando o prazo a ser contado a partir do seu efetivo recebimento;

2.5.2 – Não será aceito qualquer fornecimento de produtos químicos em outro local e/ou horário diferentes aos estipulados, como também com itens faltosos da lista da AF - autorização de fornecimento;

2.5.3 – Os produtos químicos deverão estar devidamente embalados para transporte, conforme as condições distintas e de forma a garantir a integridade dos mesmos, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados no transporte.

2.5.4 – A COMPROMISSÁRIA não poderá fornecer produtos químicos em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e deverá o(a) fornecedor(a) substituí-los, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) e sem quaisquer custos adicionais;

2.5.5 – No ato da entregados produtos químicos haverá rígida conferência da qualidade, prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses, e outros atributos e condições importantes, e não serão aceitas trocas de marca ou de qualidade inferior àquela constante da oferta.

2.5.6 – Também no ato do recebimento será conferido o registro junto a ANVISA de cada produto que estiver sendo entregue e não contendo tal registro, o produto não será recebido.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

2.5.7 – A COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente no ato da entregados produtos estar munida com a Respectiva nota fiscal, anexada a AF - autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização da execução do Termo de Compromisso.

2.5.7.1 – A COMPROMISSÁRIA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

2.5.8 – Todas as despesas com o transporte dos produtos até o endereço descrito acima serão de exclusiva responsabilidade da COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo para execução do Termo de Compromisso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, sendo sua vigência de 04/09/2024 a 04/09/2025

3.1.1 – Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, caso seja comprovada a vantajosidade da execução, conforme dispõe o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais).

4.1.1 – O valor estimado se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso e como consta no ANEXO ÚNICO deste instrumento, e que vigorará no período de vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.1.2 – O valor estimado e ofertado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante do somatório dos itens com valores unitários ou por desconto percentual sobre determinada tabela, conforme consta do termo de referência e no ANEXO ÚNICO deste instrumento.

4.2 – No valor total estimado e referido acima estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, transportes, viagens, estadia e alimentação, incluindo os custos diretos e indiretos, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao COMPROMITENTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 – O pagamento será efetuado ATÉ o 30º (trigésimo) dia a contar da efetiva execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, por via bancária, após a emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4.3.1 – Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade licitatória.

4.3.2 – Deverá estar anexada na nota fiscal a AF – autorização de fornecimento ou OS – ordem de serviço, condição para o recebimento provisório do objeto, tendo em vista que não haverá pagamento por despesa não autorizada, conforme as mencionadas condições.

4.4 – Havendo qualquer irregularidade da execução do objeto, no todo ou em algum item, o pagamento poderá ser retido ou suspenso, até que seja sanada a irregularidade.

4.4.1 - A referida retenção ou suspensão do pagamento será determinada pela autoridade competente, com comunicação formal a COMPROMISSÁRIA sobre os apontamentos ou ocorrências verificados pela fiscalização da execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

4.4.2 - A referida retenção ou suspensão do pagamento somente será liberada após a regularização da irregularidade apontada, sem reajuste no valor pelo COMPROMITENTE pelo atraso no pagamento, tendo em vista que os motivos da retenção foram ocasionados pela COMPROMISSÁRIA.

4.5 - O COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber e a COMPROMISSÁRIA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

4.6 - Sendo a COMPROMISSÁRIA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

4.6.1 - A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

4.7 - Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - Os recursos orçamentários e as fontes de recurso que serão usados na execução do objeto, ainda que não obrigatório constar neste instrumento, mas que constarão da AF – autorização de fornecimento ou na OS – ordem de serviço no momento da efetiva execução, quando requisitadas

5.1.1 - Rubrica(s) - 02.07.00.15.452.0008.2025.3.3.90.30, 02.07.00.15.452.0008.2025.3.3.90.30, 02.07.00.15.452.0008.2025.3.3.90.30

5.1.2 – Fonte(s) do Recurso - 1500000, 2720000, 1720000

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza a fornecer todos os itens requisitados com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e como descrito no edital, em especial no Anexo I do processo que embasa este instrumento, e como consta na proposta ofertada, durante a vigência deste instrumento, garantindo ainda ressarcir ao COMPROMITENTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela total execução deste Termo Compromisso.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução do objeto as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este instrumento, conforme condições ofertadas na sua proposta de preço ofertada.

6.4.1 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como consta do termo de referência do processo que embasa este instrumento.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência que embasa o processo licitatório que originou este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a COMPROMISSÁRIA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este instrumento.

7.1.1 - Servidor(a) designado para fiscalizar a execução do objeto e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO: **Marcelo Custódio dos Santos**

7.1.2 - Servidor(a) Autoridade competente responsável pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento, **RENATO DE PAULA FILHO**

7.2 - A fiscalização promovida por servidor do COMPROMITENTE não tira as responsabilidades por qualquer item entregue em desconformidade com o que foi requisitado, em especial quanto ao prazo de validade de cada item do objeto executado.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços poderá para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe a alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/2021, através de termos aditivos,

8.1.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser atendida, desde que seja requerido pela COMPROMISSÁRIA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também com demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.2 - A extinção deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art.137, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

8.3 - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do COMPROMITENTE, algum atraso no cumprimento da execução do objeto, não ensejará rescisão deste Termo de Compromisso, bem como as penalidades nele estabelecidas.

8.4 - A situação indicativa da extinção deste instrumento será levada a COMPROMISSÁRIA, através de notificação administrativa e sendo sempre garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

8.5 – Além das referidas hipóteses, poderá o COMPROMITENTE extinguir o presente instrumento, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer os direitos do COMPROMITENTE e a supremacia do interesse público, em caso de extinção administrativa deste instrumento.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas na mencionada Lei regente deste instrumento e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas nas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

9.2.1 – 20% (vinte por cento) do valor da AF – autorização de fornecimento ou da OS – ordem de serviço quando a COMPROMISSÁRIA se recusar a executar o(s) item(ns) do objeto como requisitado(s).

9.2.2 - 10% (dez por cento) do valor da AF – autorização de fornecimento ou da OS – ordem de serviço, pela sua inexecução ou atraso na execução do que foi requisitado;

9.2.3 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) – autorização de fornecimento ou da OS – ordem de serviço, quando houver a execução em desconformidade com a requisição.

9.2.4 - 20% (vinte por cento) do valor estimado do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços quando a COMPROMISSÁRIA desistir da sua execução sem justificativa plausível e aceita pelo COMPROMITENTE, pela autoridade competente.

9.3 – O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo COMPROMITENTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva aplicação.

9.4 - O não recolhimento da multa aplicada, no prazo indicado, será a COMPROMISSÁRIA considerada inadimplente e o respectivo débito inscrito em Dívida Ativa, com a correspondente forma de execução.

9.5 – Além da aplicação de multa, o COMPROMITENTE poderá aplicar a suspensão da COMPROMISSÁRIA em participar de futuras licitações ou contratar com a Administração por prazo não superior a 3 (três) anos.

9.6 – A aplicação de advertência, multa e/ou penalidade se dará por ato da autoridade competente, através de processo administrativo, simplificado conforme o caso, mediante os indicativos e apontamentos evidenciados pela fiscalização do contrato.

9.7 – Em todos os casos para aplicação de multa e/ou penalidade será garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de São Lourenço / MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Pouso Alto / MG, 04 de setembro de 2024

COMPROMITENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA

COMPROMISSÁRIA

CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

ALINE DE CARVALHO ZANCO

VISTO: Rogério Campos Maciel

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Processo Licitatório Nº 0092/2024 - Pregão Nº 46

TERMO DE COMPROMISSO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202409004

COMPROMISSO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto constante neste Termo de Compromisso, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do processo epigrafado, em conformidade com o art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e a conclusão do julgamento realizado na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- Órgão Público - **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, CNPJ Nº **18.667.212/0001-92**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190, , 37.468-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, **VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA**, portador do CPF 624.833.238-04.

COMPROMISSÁRIA: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 60.858.131/0001-36, sediada à Fazenda Mato Quietos/n, Pinheiros, Lavrinhas / SP, 12.760-000, neste ato representada por JORGE LÚCIO DE OLIVEIRA, portador do CPF 053.245.518-56.

EMBASAMENTO:- Processo Licitatório nº 0092/2024 - Pregão 46 - e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO URBANA DE POUSO ALTO E DO DISTRITO DE SANTANA DO CAPIVARI, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições de execução do objeto quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos no termo de referência – Anexo I do processo que embasa este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.1.1 – Integra este instrumento - ARP o seu ANEXO ÚNICO onde estão relacionados os itens com seus quantitativos, valores unitários e totais, proposta devidamente realinhada como consta do último lance ofertado pela COMPROMISSÁRIA e para os quais foi adjudicada.

2.1.2 – No ANEXO ÚNICO constará a disposição dos itens com valores unitários ou com percentuais de descontos, conforme o caso, e como dispuser o termo de referência, para efeito de execução do objeto.

2.2 – A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços com as especificações do(s) item(ns) do objeto e nas condições e obrigações inseridas no termo de referência, na sua proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização ou a OS – ordem de serviço.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

2.3 - Para cada execução do objeto, que se dará na forma parcelada, será emitida uma AF – autorização de fornecimento ou uma OS – ordem de serviço, conforme o caso, para que seja possível empenhar a despesa e a emissão da respectiva nota de empenho, conforme dispõe caput do art. 95, da Lei nº14.133/2021. Será esta NE – nota de empenho que representará e garantirá efetivamente a contratação daquela parcela do objeto constante da Ata de Registro de Preços, de forma a possibilitar a quitação da despesa executada.

2.3.1 – Para cada execução parcelada a COMPROMISSÁRIA deverá anexar, juntamente com a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço, emitir a correspondente nota fiscal que deverá transcrever o(s) item(ns) que foi(ram) efetivamente executado(s) conforme a descrição do que foi requisitado pela AF ou a OS, condição para que a fiscalização da execução do objeto possa fazer a conferência, de modo a aceitar ou recusar a execução como requisitada.

2.4 – O COMPROMITENTE designará servidor(res) municipal(ais) para a fiscalização da execução deste instrumento com atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução do objeto, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à COMOPROMISSÁRIA as comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar possíveis faltas ou falhas como apontadas.

2.4.1 – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução do objeto, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio para providências futuras, quando for o caso.

2.4.2 – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização do objeto não sejam solucionadas pela COMPROMISSÁRIA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do COMPROMITENTE será acionado para indicar e/ou tomar as providências cabíveis.

2.5 – A execução deste Termo de Compromisso da ARP se dará ainda conforme as condições a seguir:

2.5.1 – A COMPROMISSÁRIA deverá fornecer os produtos químicos de acordo com as necessidades do Setor Municipal de Água, de forma parcelada e como requisitados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento, diretamente no Almoarifado Municipal na BR 354, em frente ao Abrigo Rodoviário, nos dias úteis de 12h às 17h;

2.5.1.1 – A Autorização de Fornecimento será enviada via fax ou por e-mail, podendo também ser entregue pessoalmente, passando o prazo a ser contado a partir do seu efetivo recebimento;

2.5.2 – Não será aceito qualquer fornecimento de produtos químicos em outro local e/ou horário diferentes aos estipulados, como também com itens faltosos da lista da AF - autorização de fornecimento;

2.5.3 – Os produtos químicos deverão estar devidamente embalados para transporte, conforme as condições distintas e de forma a garantir a integridade dos mesmos, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados no transporte.

2.5.4 – A COMPROMISSÁRIA não poderá fornecer produtos químicos em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e deverá o(a) fornecedor(a) substituí-los, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) e sem quaisquer custos adicionais;

2.5.5 – No ato da entregados produtos químicos haverá rígida conferência da qualidade, prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses, e outros atributos e condições importantes, e não serão aceitas trocas de marca ou de qualidade inferior àquela constante da oferta.

2.5.6 – Também no ato do recebimento será conferido o registro junto a ANVISA de cada produto que estiver sendo entregue e não contendo tal registro, o produto não será recebido.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

2.5.7 – A COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente no ato da entregados produtos estar munida com a Respectiva nota fiscal, anexada a AF - autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização da execução do Termo de Compromisso.

2.5.7.1 – A COMPROMISSÁRIA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

2.5.8 – Todas as despesas com o transporte dos produtos até o endereço descrito acima serão de exclusiva responsabilidade da COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo para execução do Termo de Compromisso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, sendo sua vigência de 04/09/2024 a 04/09/2025

3.1.1 – Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, caso seja comprovada a vantajosidade da execução, conforme dispõe o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

4.1.1 – O valor estimado se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso e como consta no ANEXO ÚNICO deste instrumento, e que vigorará no período de vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.1.2 – O valor estimado e ofertado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante do somatório dos itens com valores unitários ou por desconto percentual sobre determinada tabela, conforme consta do termo de referência e no ANEXO ÚNICO deste instrumento.

4.2 – No valor total estimado e referido acima estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, transportes, viagens, estadia e alimentação, incluindo os custos diretos e indiretos, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao COMPROMITENTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 – O pagamento será efetuado ATÉ o 30º (trigésimo) dia a contar da efetiva execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, por via bancária, após a emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4.3.1 – Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade licitatória.

4.3.2 – Deverá estar anexada na nota fiscal a AF – autorização de fornecimento ou OS – ordem de serviço, condição para o recebimento provisório do objeto, tendo em vista que não haverá pagamento por despesa não autorizada, conforme as mencionadas condições.

4.4 – Havendo qualquer irregularidade da execução do objeto, no todo ou em algum item, o pagamento poderá ser retido ou suspenso, até que seja sanada a irregularidade.

4.4.1 - A referida retenção ou suspensão do pagamento será determinada pela autoridade competente, com comunicação formal a COMPROMISSÁRIA sobre os apontamentos ou ocorrências verificados pela fiscalização da execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

4.4.2 - A referida retenção ou suspensão do pagamento somente será liberada após a regularização da irregularidade apontada, sem reajuste no valor pelo COMPROMITENTE pelo atraso no pagamento, tendo em vista que os motivos da retenção foram ocasionados pela COMPROMISSÁRIA.

4.5 - O COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber e a COMPROMISSÁRIA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

4.6 - Sendo a COMPROMISSÁRIA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

4.6.1 - A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

4.7 - Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - Os recursos orçamentários e as fontes de recurso que serão usados na execução do objeto, ainda que não obrigatório constar neste instrumento, mas que constarão da AF – autorização de fornecimento ou na OS – ordem de serviço no momento da efetiva execução, quando requisitadas

5.1.1 - Rubrica(s) - 02.07.00.15.452.0008.2025.3.3.90.30, 02.07.00.15.452.0008.2025.3.3.90.30, 02.07.00.15.452.0008.2025.3.3.90.30

5.1.2 – Fonte(s) do Recurso - 1500000, 2720000, 1720000

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza a fornecer todos os itens requisitados com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e como descrito no edital, em especial no Anexo I do processo que embasa este instrumento, e como consta na proposta ofertada, durante a vigência deste instrumento, garantindo ainda ressarcir ao COMPROMITENTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela total execução deste Termo Compromisso.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução do objeto as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este instrumento, conforme condições ofertadas na sua proposta de preço ofertada.

6.4.1 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como consta do termo de referência do processo que embasa este instrumento.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência que embasa o processo licitatório que originou este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a COMPROMISSÁRIA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este instrumento.

7.1.1 - Servidor(a) designado para fiscalizar a execução do objeto e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO: **Marcelo Custódio dos Santos**

7.1.2 - Servidor(a) Autoridade competente responsável pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento, **RENATO DE PAULA FILHO**

7.2 - A fiscalização promovida por servidor do COMPROMITENTE não tira as responsabilidades por qualquer item entregue em desconformidade com o que foi requisitado, em especial quanto ao prazo de validade de cada item do objeto executado.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços poderá para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe a alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/2021, através de termos aditivos,

8.1.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser atendida, desde que seja requerido pela COMPROMISSÁRIA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também com demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.2 - A extinção deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art.137, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

8.3 - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do COMPROMITENTE, algum atraso no cumprimento da execução do objeto, não ensejará rescisão deste Termo de Compromisso, bem como as penalidades nele estabelecidas.

8.4 - A situação indicativa da extinção deste instrumento será levada a COMPROMISSÁRIA, através de notificação administrativa e sendo sempre garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

8.5 – Além das referidas hipóteses, poderá o COMPROMITENTE extinguir o presente instrumento, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer os direitos do COMPROMITENTE e a supremacia do interesse público, em caso de extinção administrativa deste instrumento.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas na mencionada Lei regente deste instrumento e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas nas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

9.2.1 – 20% (vinte por cento) do valor da AF – autorização de fornecimento ou da OS – ordem de serviço quando a COMPROMISSÁRIA se recusar a executar o(s) item(ns) do objeto como requisitado(s).

9.2.2 - 10% (dez por cento) do valor da AF – autorização de fornecimento ou da OS – ordem de serviço, pela sua inexecução ou atraso na execução do que foi requisitado;

9.2.3 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) – autorização de fornecimento ou da OS – ordem de serviço, quando houver a execução em desconformidade com a requisição.

9.2.4 - 20% (vinte por cento) do valor estimado do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços quando a COMPROMISSÁRIA desistir da sua execução sem justificativa plausível e aceita pelo COMPROMITENTE, pela autoridade competente.

9.3 – O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo COMPROMITENTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva aplicação.

9.4 - O não recolhimento da multa aplicada, no prazo indicado, será a COMPROMISSÁRIA considerada inadimplente e o respectivo débito inscrito em Dívida Ativa, com a correspondente forma de execução.

9.5 – Além da aplicação de multa, o COMPROMITENTE poderá aplicar a suspensão da COMPROMISSÁRIA em participar de futuras licitações ou contratar com a Administração por prazo não superior a 3 (três) anos.

9.6 – A aplicação de advertência, multa e/ou penalidade se dará por ato da autoridade competente, através de processo administrativo, simplificado conforme o caso, mediante os indicativos e apontamentos evidenciados pela fiscalização do contrato.

9.7 – Em todos os casos para aplicação de multa e/ou penalidade será garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de São Lourenço / MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Pouso Alto / MG, 04 de setembro de 2024

COMPROMITENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA

COMPROMISSÁRIA

SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

JORGE LÚCIO DE OLIVEIRA

VISTO: Rogério Campos Maciel

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____